



# DJJE



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020**

Disponibilizado às 20:00 de 10/02/2020

**ANO XXIII - EDIÇÃO 6624**

## Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

*Presidente*

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

*Vice-Presidente*

Des. Almiro José Mello Padilha

*Corregedor-Geral de Justiça*

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

*Ouvidor-Geral de Justiça*

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

*Diretor da Escola do Judiciário de Roraima*

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

*Membros*

## Telefones Úteis

Secretaria-Geral

**(95) 3198 4102**

Tainah Westin de C. Mota

*Secretária-Geral*

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3085**

Secretaria de Gestão Administrativa

**(95) 3198 4112**

Ouvidoria

**0800 280 9551**

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3123**

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**(95) 3198 4109**

Vara da Justiça Itinerante

**(95) 3198-4184**

Justiça no Trânsito

**(95) 9 8404 3086**

Secretaria de Tecnologia da Informação

**(95) 3198 4141**

**(95) 9 8404 3086 (trânsito)**

**(95) 9 8404 3099 (ônibus)**

Presidência

**(95) 3198 2811**

Secretaria de Orçamento e Finanças

**(95) 3198 4123**

Núcleo de Relações

Institucionais

**(95) 3198 2830**

Secretaria de Gestão de Pessoas

**(95) 3198 4152**

Secretaria de Gestão Estratégica

**(95) 3198 4131**

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

# CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL  
E SERVIÇOS GERAIS



[tjrrmanutencao.milldesk.com](http://tjrrmanutencao.milldesk.com)

# CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



*Clique aqui e saiba mais*

*Chamado Fácil STI/*

**RAMAL 4141**

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Declara luto oficial no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.*

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Desembargador aposentado Robério Nunes dos Anjos, ocorrido no dia 8 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços por ele prestados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, inclusive como Primeiro Presidente deste Tribunal de Justiça,

**RESOLVE**, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Declarar luto oficial por três dias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, contados a partir desta data, em razão do falecimento do Excelentíssimo Desembargador aposentado Robério Nunes dos Anjos, ocorrido no dia 8 de fevereiro de 2020, nesta Capital.

Parágrafo único. Durante o período referido no caput deste artigo, a Bandeira Nacional e demais pavilhões serão hasteados a meio mastro nas unidades do Poder Judiciário de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**N. 48** - Exonerar o servidor FRANCISCO BARROSO PINTO, Auxiliar Administrativo, lotado no Setor de Bens Apreendidos, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação da portaria.

**N. 49** - Nomear WELBER ALVES BARROSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Setor de Bens Apreendidos, a contar da publicação da portaria.

**N. 50** - Suspender a gratificação de produtividade concedida ao servidor MOISÉS TELES DE JESUS, a contar de 3/2/2020.

**N. 51** - Conceder gratificação de produtividade ao servidor MARQUES LEANDRO PEREIRA DA SILVA, a contar de 3/2/2020.

**N. 52** - Suspensão da gratificação de produtividade concedida ao servidor MARLON DANIEL BRANDS, e a concessão da referida gratificação ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRAGA, Analista Judiciário, a contar da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**ERRATA**

Na Portaria n. 46, do dia 7 de fevereiro de 2020, publicada na página 4 do DJE n. 6623, que circulou no dia 10 de fevereiro de 2020,

Onde se lê: “no período de 15 a 19 de fevereiro de 2020.”

Leia-se: “no período de 16 a 19 de fevereiro de 2020.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente



**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0002561-42.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento da servidora CAMILA M. ALMEIDA DE CARVALHO, Técnica Administrativa, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n.0725201, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0002462-72.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento do servidor Manoel Messias Silveira Dantas, Assessor, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0725370, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0001850-37.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos Policiais Militares, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0723442, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**  
**SEI n. 0002417-68.2020.8.23.8000**  
**Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos servidores CINTHYA COUTINHO DE CASTRO, Técnica, e JULIANO BACARIM, Gerente de Projetos, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0725312, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIAS**

**PORTARIA N. 233 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Cível, no período de 27/2 a 6/3/2020, em virtude de recesso do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número  
**(95) 98403-3518**



**TJRORAIMA**

**ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR****EXPEDIENTE DE 21/01/2020**

EDITAL N.º 02/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Introdução ao Design Thinking**, para membros e servidores do TJRR, a ser ministrado pela Formadora **GISELE MOLINARE FESSORE**.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento 415 da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo analisar e propor meios para resolução de problemas complexos com o olhar do design, reforçando a confiança criativa, o desempenho de forma conjunta e simultaneamente mudando a forma de pensar e fazer inovação.

1.3. A carga horária do curso será de 16 (dezesesseis) horas/aula.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 16/03 às 14h do dia 20/03//2020**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 23/03/2020**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

**4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

**5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

**PROGRAMAÇÃO**

Data/hora	Conteúdo Programático e Metodologia	Carga horária
<b>02/04</b> 8h30 às 11h50	Módulo I: alinhamento conceitual: invenção, criatividade, inovação, empreendedorismo, o de criatividade, inovação, revolução 4.0, internet das coisas, inteligência artificial, singularidade, laboratório de inovação.	4 h/a
<b>02/04</b> 14h30 às 17h50	Módulo II: Design Thinking: origem, conceito; princípios e fundamentos, mindset.	4 h/a
<b>03/04</b> 8h30 às 11h50	Módulo III: Design Thinking: abordagem, etapas, processo.	4 h/a
<b>03/04</b> 14h30 às 17h50	Módulo IV: ferramentas e aplicação.	4 h/a

**CURRÍCULO DA FORMADORA**

**Gisele Molinare Fessore:** Possui graduação em Filosofia pela Universidade São Judas Tadeu (2000) e mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Atualmente é Diretora da Subsecretária de Comunicação, Conhecimento e Inovação da Justiça Federal de São Paulo. Coach, conteudista, Instrutora/facilitadora/tutora em cursos na área de Inovação, Design Thinking, Design Instrucional, Desenvolvimento de Lideranças e de Equipes, Comunicação, Feedback, Assertividade, Gestão de Mudança, Gestão do Conhecimento, Gestão do Tempo e Gestão de Pessoas. Docente da ENAP para as disciplinas: Gestão de Pessoas, Desenvolvimento de Equipes e Desenvolvimentos de Gerentes Operacionais. Atuou como professora na Universidade Cidade e São Paulo, Faculdade Santa Rita de Cássia, Faculdade Ítalo Brasileira e Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa, atuando na área de Filosofia, com ênfase em Introdução à Filosofia, Ética, filosofia para crianças, epistemologia, Peirce e Pragmatismo, filosofia da educação, novas linguagens em educação, ensino a distância e na área de Administração: gestão de pessoas, Liderança e Equipes; responsabilidade sócio-ambiental, comportamento humano, planejamento estratégico. Integra o ITeam da JFSP como laboratorista.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 06/02/2020, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0691957** e o código CRC **5AD7D580**.

**EXPEDIENTE DE 21/01/2020**

EDITAL N.º 05/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão realizadas pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, as oficinas: **Avaliação e Comunicação não-violenta em sala de aula**, para membros, servidores do TJRR e parceiros do projeto Escola vai à Escola, a serem ministradas pelo Formador **ERISEVELTON SILVA LIMA**.

**1. DO CURSO**

1.1. As oficinas serão realizadas no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. A Oficina 1 tem por objetivo desenvolver competências pedagógicas no que tange ao planejamento, aplicação e estratégias de avaliação de ensino e a Oficina 2 tem por objetivo desenvolver competências no que se refere à comunicação não-violenta no desenvolvimento de ações educacionais.

1.3. A carga horária de cada curso será de 08 (oito) horas/aula.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 50 vagas para magistrados, servidores e colaboradores do TJRR no módulo 1 e 50 vagas a parceiros do projeto a Escola vai à Escola na Oficina 2.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 24 às 14h do dia 28/02/2020**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 28/02/2020**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100 % da carga horária total da Oficina e aproveitamento na avaliação formativa.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

### PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático e Metodologia	Carga horária
10/03 08h30 às 11h50	Oficina 1 - Avaliação Avaliação formativa, elaboração de indicadores e critérios para avaliação. Uso dos registros reflexivos, avaliação em métodos ativos.	4 h/a
11/03 08h30 às 11h50	Oficina 2 - Comunicação não violenta Comunicação não-violenta em sala de aula. Métodos, técnicas e instrumentos para gestão de conflitos em sala de aula.	4 h/a

### CURRÍCULO DO FORMADOR

**Erisevelton Silva Lima:** Doutor pela Faculdade de Educação – FE da Universidade de Brasília – UNB. Formador dos profissionais da Educação e Pesquisador da área de Avaliação. Membro do GEPA – Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Avaliação e a OTP na Escola. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 06/02/2020, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0711104** e o código CRC **CFE644E5**.

**NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**

Expediente de 10/02/2020

**Precatório n.º 085/2016**

**Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima**

**Procurador: Causa Própria**

**Requerido: ITERAIMA - Instituto de Terras e Colonização de Roraima**

**Procurador: Procuradoria do Iteraima**

**Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**

**DECISÃO**

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios de folhas 247/248.

Dessa forma, considerando o depósito efetuado para pagamento integral do presente precatório, conforme comprovante bancário de folhas 246/246-v e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 3.012.595,43 (três milhões, doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e seus acréscimos legais, em favor do Ministério Público do Estado de Roraima (CNPJ nº 84.012.533/0001-83), sem retenção de imposto de renda e contribuições.

Outrossim, em atenção ao termo de compromisso firmado entre o Ministério Público, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima, a Secretaria de Estado da Saúde, o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, a Secretaria de Estado da Fazenda e esta Corte de Justiça, fls. 243/243v, bem como o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, acostado às fls. 219/220, autorizo a transferência do montante de R\$ 3.012.595,43 (três milhões, doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e seus acréscimos legais, da conta judicial nº 2500117686859 para conta judicial a ser aberta em favor do Ministério Público do Estado de Roraima, para fins de execução do acordo firmado.

Expeça-se ofício ao Banco do Brasil com a solicitação de abertura de conta judicial e transferência, em favor do Ministério Público do Estado de Roraima.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

**Precatório nº 298/2019**

**Requerente: Ligia Maria Almeida de Oliveira**

**Advogado (a): Clóvis Melo de Araújo - OAB/RR nº 647**

**Requerido: Município de Boa Vista**

**Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Vista**

**Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**

**INTIMAÇÃO**

Fica a parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, intimada para tomar ciência do pedido de preferência de folha 27, bem como dos cálculos atualizados às folhas 32/39 e, querendo, se manifestar dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

**Precatório nº 303/2019****Requerente: Francisco Cerqueira da Glória****Advogado (a): Patrícia Raquel de Aguiar Ribeiro - OAB/RR nº 357-A****Requerido: Município de Boa Vista****Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Vista****Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****INTIMAÇÃO**

Fica a parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, intimada para tomar ciência do pedido de preferência de folha 52, bem como dos cálculos atualizados às folhas 56/63 e, querendo, se manifestar dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Precatório n.º 076/2016****Requerente: Cid Guimarães da Silva****Advogado (a): Diego Marcelo da Silva – OAB/RR 897-N****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****INTIMAÇÃO**

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 60 a 67, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Precatório n.º 031/2016****Requerente: ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição****Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante - OAB/RR Nº 74-B****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria-Geral do Estado****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****INTIMAÇÃO**

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 65 a 72, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Precatório nº 035/2016****Requerente: Cofil Comercial Tiam Fook Ltda****Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Socorro - OAB/RR nº 264****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado****Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****INTIMAÇÃO**

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 165 a 172, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 5 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Precatório n.º 043/2016****Requerente: Natasha Gabrieli Olívio Pereira, menor impúbere, representada por sua mãe Graciélma Santana Olívio****Advogado (a): Samuel Almeida Costa – OAB/RR 1320****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****INTIMAÇÃO**

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 34 a 41, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Precatório n.º 065/2016****Requerente: Moisés Lopes Lima****Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Socorro - OAB/RR Nº 264-N****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria-Geral do Estado****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****INTIMAÇÃO**

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 78 a 85, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Requisição de Pequeno Valor nº 132/2015****Requerente: Silvia Maria da Fonseca e Silva****Advogada: Dalva Maria Machado - OAB/RR nº 20****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****DECISÃO**

Trata-se de Requisição de Pequeno Valor - RPV expedida em favor de Silvia Maria da Fonseca e Silva, referente ao processo de execução nº 0722447-75.2012.8.23.0010, movido contra o estado de Roraima.

Conforme se depreende dos autos, fl. 54, foi autorizada a expedição de alvará em favor da credora, no valor de R\$ 16.477,34 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com retenção de contribuição previdenciária e destaque de honorários advocatícios contratuais, tendo sido realizado o recolhimento do tributo, conforme ofício acostado à fl. 56, bem como a expedição dos alvarás em favor da credora principal e da advogada contratada. O alvará de selo nº 147106, em favor da advogada exequente, foi levantado junto à instituição bancária, conforme extrato de fl. 62.

O alvará com o selo nº 147105, expedido em favor da credora principal, foi devolvido ao Núcleo de Precatórios, e o seu valor permanece na conta judicial remunerada, aguardando a habilitação dos herdeiros, em razão de ter sido noticiado o falecimento da credora.

Assim, uma vez expedido a RPV em favor de determinada parte, o valor a ser pago se insere na sua esfera patrimonial. Por ser assim, o falecimento do credor implica na imediata abertura da sucessão, fazendo com que o crédito se torne bem integrante do espólio a ser inventariado e partilhado entre os herdeiros (seja por meio de inventário, arrolamento ou alvará judicial).

Destaca-se que a Presidência do Tribunal, em sede de precatórios, limita-se a exercer a função meramente administrativa de fazer cumprir a ordem de pagamento expedida pelo juízo da execução (Súmula nº 311 do STJ).

Às folhas 66/67, a advogada da parte requerente atravessou petição, apresentando a certidão de óbito da credora principal (folha 69) e a escritura pública de inventário e adjudicação de bens (folhas 70/71), requerendo a transferência do valor depositado para o juízo da execução (2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista) e a confecção de novo alvará em nome dos herdeiros habilitados.

Sendo assim, determino:

a) a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que proceda a transferência e disponibilização do valor da conta judicial nº 4400126365430, aberta em favor da *de cujus*, para conta judicial em nome da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista;

b) a expedição de ofício ao Juízo da Execução, comunicando acerca da disponibilização do valor, para fim de cumprimento do pedido de confecção de novo alvará (folhas 66/67);

c) a destruição do alvará selo nº 147105, devendo constar uma cópia nestes autos, nos termos do art. 83, § 3º e 4º do Provimento CGJ n.º 02, de 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**SECRETARIA GERAL****PORTARIA N.º 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI n.º 0000510-92.2019.8.23.8000;

**RESOLVE:**

Divulgar a publicação da Tabela de Fatores de Atualização Monetária dos débitos judiciais para pagamentos em: 02/2020, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017 de 30/10/2017, disponível em: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Tainah Westin de C. Mota**  
*Secretária-Geral*



**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS****PORTARIA N. 58 de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0001264-97.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da 2ª Vara Cível, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 15 de junho a 14 de julho de 2020, para usufruto no período de 2 a 31 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 59 de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0021200-45.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao segundo período do exercício de 2019, marcadas de 10 a 19/2/2020, para usufruto no período de 30/3/2020 a 8/4/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 60 de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0001390-50.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, referentes ao 2º período do exercício de 2019, marcadas de 17 a 26/1/2020, para usufruto no período de 20 a 29/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 61 de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0021867-31.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a dispensa de expediente do Desembargador **Jefferson Fernandes da Silva** no dia 17 de janeiro 2020, em razão de ter laborado em plantão judicial do Segundo Grau no mês de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 62 de 10 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0002124-98.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder dispensa de expediente ao Desembargador **Cristóvão Suter** nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em razão de ter laborado em plantão judicial do Segundo Grau no mês de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 63, de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n.º 0001693-64.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL**, Chefe de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 10 a 19/2/2020, em virtude de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 64, de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n.º 0001506-56.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ANA PAULA JOAQUIM**, Assessora Especial, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico, no Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, nos períodos de 3 a 22/2/2020, 27 a 28/2/2020, 2 a 11/3/2020 e de 16 a 25/3/2020, em virtude de férias e folgas da titular.

**Art. 2º** – Designar o servidor **EVÂNIO MENEZES DE ALBUQUERQUE**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial, no Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, nos períodos de 3 a 22/2/2020, 27 a 28/2/2020, 2 a 11/3/2020 e de 16 a 25/3/2020, em virtude da designação da servidora Ana Paula Joaquim para responder pelo cargo de Assessor Jurídico no Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 65 de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0002489-55.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Desembargador **Almiro Padilha**, Corregedor-Geral de Justiça, para participar de reunião no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerária – DMF, no dia 11 de fevereiro de 2020, na cidade de Brasília/DF, com ônus para esse tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 66 de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0001837-38.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar a designação dos Juízes de Direito das unidades a seguir relacionadas para, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais, atuarem no Núcleo de Plantão Judicial e Audiência de Custódia deste ano, nas respectivas datas:

UNIDADE	DATA	DIA DA SEMANA
Vara de Penas e Medidas Alternativas	14/2/2020	Sexta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	21/2/2020	Sexta-Feira

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 67 de 10 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0002496-47.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder dispensa de expediente ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular da Comarca de Pacaraima, no dia 5/3/2020, em razão de ter laborado em plantão judicial da Comarca de Pacaraima, no mês de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 68 de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0002032-23.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, referentes ao saldo remanescente do 1º período das férias do exercício de 2020, para usufruto no período de 27/2 a 17/3/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 69, de 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n.º 0002270-42.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, no período de 18/2 a 3/3/2020, em virtude de férias do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**Secretaria de Gestão de Magistrados – SGM**  
**SEI n. 0019707-33.2019.8.23.8000**  
**Assunto: Pagamento de Diárias.**

**Decisão**

Trata-se de pedido de pagamento de diária do Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira, em razão de deslocamento à comarca de Boa Vista, para realização de atos jurisdicionais na Vara da Justiça Itinerante, no período de 5 a 7 de novembro de 2019, conforme o artigo 3º da Portaria n. 1404/2019, (DJE 656, de 4 de novembro de 2019); à Comarca de Bonfim, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, conforme Portaria n. 1187/2019 (DJE 6526, de 12 de setembro de 2019) e à Comarca de Mucajaí, no período de 14 a 18 de outubro de 2019.

[...]

Diante do exposto, defiro o pedido de pagamento de diárias ao Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira, em razão de seu deslocamento, por necessidade de serviço, às comarcas de Boa Vista, Bonfim e Mucajaí.

Encaminhe-se o feito à SCAL para cálculos.

Publique-se extrato desta decisão.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 10/02/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	11/2017. SEI nº 0007493-15.2016.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Terceiro Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Assinatura de 110 (cento e dez) normas técnicas novas e atualização de 200 (duzentas) normas técnicas já existentes no Acervo Digital da Biblioteca Virtual do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	Target Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ: 00.000.028/0001-29
<b>OBJETO ALTERAÇÃO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato assinado em 10/02/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/02/2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 57, II, e Art. 55, III, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
<b>PELA CONTRATANTE:</b>	<b>Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.</b>
<b>PELA CONTRATADA:</b>	<b>Maurício Ferraz de Paiva – Representante Legal</b>
<b>DATA:</b>	Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2020.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 10/02/2020

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 005/2020** (Proc. Adm. n.º 0013056-82.2019.8.23.8000).

**OBJETO:** Contratação de serviço, de natureza continuada, de hospedagem na cidade de Boa Vista/RR, por empresa especializada em serviço de hotelaria com café da manhã, almoço e/ou jantar com acompanhamento de bebidas não alcoólicas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 11/02/2020, às 08h00min.**

**SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2020, às 10h00min (horário de Brasília).**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), pelo código UASG n.º 925480.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 11/02/2020 às 08h00min (horário local).**

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 10/02/2020, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0724938** e o código CRC **6C7ED6F7**.

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 10/02/2020

REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DA RCL 3º QUADRIMESTRE DE 2019

ESTADO DE RORAIMA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	2019/01	2019/02	2019/03	2019/04	2019/05	2019/06	2019/07	2019/08	2019/09	2019/10	2019/11	2019/12	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.747.010,02	13.268.321,60	13.096.252,62	13.172.095,06	12.565.261,52	13.093.253,94	15.499.098,82	12.915.818,38	13.571.935,85	16.016.232,74	13.899.226,66	30.615.861,60	179.460.368,81	3.800.504,73
Pessoal Ativo	11.561.706,34	13.113.489,02	12.896.301,30	12.859.693,88	12.387.347,33	12.879.616,76	15.281.013,09	12.661.499,41	13.350.485,59	15.792.889,91	13.676.246,83	29.876.772,16	176.337.061,62	3.640.583,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.561.706,34	11.818.579,05	11.528.609,32	11.472.924,66	11.295.954,77	11.574.015,17	13.962.001,20	11.324.130,15	11.717.186,32	14.513.326,43	12.249.424,91	28.317.258,49	161.335.116,81	2.049.479,92
Obrigações Patronais	0,00	1.294.909,97	1.367.691,98	1.386.769,22	1.091.392,56	1.305.601,59	1.319.011,89	1.337.369,26	1.633.299,27	1.279.563,48	1.426.821,92	1.559.513,67	15.001.944,81	1.591.103,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	185.303,68	154.832,58	154.832,58	226.311,11	177.914,19	177.914,19	181.077,91	178.366,15	178.366,15	178.366,15	178.366,15	703.477,90	2.675.128,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	154.091,04	123.619,94	123.619,94	123.619,94	123.619,94	123.619,94	125.752,00	123.924,52	123.924,52	123.924,54	123.924,54	493.208,46	1.886.849,28	0,00
Pensões	31.212,64	31.212,64	31.212,64	102.691,17	54.294,25	54.294,25	55.325,39	54.441,63	54.441,63	54.441,63	54.441,63	210.269,44	788.279,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	45.118,74	86.090,07	0,00	35.722,99	37.007,82	75.952,82	43.084,11	44.976,68	44.613,68	35.611,54	448.178,45	159.921,64
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.994,65	103.942,64	328.376,04	85.642,12	25.690,62	0,00	6.535,19	24.287,77	15.877,86	66,43	31.069,15	12.161,23	639.643,70	3.112,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.994,65	103.942,64	328.376,04	85.642,12	25.690,62	0,00	6.535,19	24.287,77	15.877,86	66,43	31.069,15	12.161,23	639.643,70	3.112,30
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.741.015,37	13.164.378,96	12.767.876,58	13.086.452,94	12.539.570,90	13.093.253,94	15.492.563,63	12.891.530,61	13.556.057,99	16.016.166,31	13.868.157,51	30.603.700,37	178.820.725,11	3.797.392,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.188.855.724,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.188.855.724,46	100,00%
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>182.618.117,54</b>	<b>4,36%</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	251.395.122,71	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	238.825.366,57	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	226.255.610,44	5,40%

FONTE RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2020.

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Presidente

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária-Geral

**Elaine Assis Teixeira**  
Coord. Núcleo de Auditoria Interna

**Luciana Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	29.290.210,90	0	0	56.452,73	0	0	0	13.921.570,73	29.233.758,17
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	29.290.210,90	0	0	56.452,73	0	0	0	13.921.570,73	29.233.758,17
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	29.290.210,90	0,00	0,00	56.452,73	0,00	0,00	0,00	13.921.570,73	29.233.758,17

Fonte: Sistema THEMA/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 10 de Fevereiro de 2020 e hora da emissão 12h e 55min.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2020.

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Presidente

**Tainah Westin Camargo Mota**  
Secretária-Geral

**Luciana Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**Elaine de Assis Teixeira**  
Coord. Núcleo de Controle Interno

ESTADO DE RORAIMA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019 [DEZEMBRO]**

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 48)

Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.188.855.724,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	4.188.855.724,46	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total Com Pessoal – DTP	182.618.117,54	4,36%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	251.395.122,71	6,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	238.825.366,57	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	226.255.610,44	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-29.290.210,90	-0,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Suficiência/Insuficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	13.921.570,73	15.312.187,44

Fonte RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2020.

**Des. Mozarildo Cavalcante**  
Presidente

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária-Geral

**Elaine de Assis Teixeira**  
Coord. Núcleo de Controle Interno

**Lucina Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças



# **OUVIDORIA**

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

*SUGESTÕES*

*ELOGIOS*

*CRÍTICAS*

*RECLAMAÇÕES*

*DENÚNCIAS*



**99156 - 4464**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

## Comarca de Boa Vista

### Índice por Advogado

000042-RR-N: 002  
 000128-RR-N: 002  
 000229-RR-B: 002  
 000264-RR-N: 001  
 000268-RR-N: 002  
 000287-RR-B: 002  
 000290-RR-E: 001  
 000299-RR-N: 003  
 000332-RR-B: 001  
 000356-RR-A: 001  
 000509-RR-N: 002  
 000782-RR-N: 002  
 000787-RR-N: 001  
 000809-RR-N: 001  
 001033-RR-N: 001  
 001065-RR-N: 001  
 001502-RR-N: 003  
 001640-RR-N: 002

### Publicação de Matérias

#### 1ª Vara de Família

Expediente de 07/02/2020

**JUIZ(A) TITULAR:**  
 Luiz Fernando Castanheira Mallet  
**PROMOTOR(A):**  
 Rogerio Mauricio Nascimento Toledo  
 Valdir Aparecido de Oliveira  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
 Liduina Ricarte Beserra Amâncio

#### Inventário

001 - 0002738-61.2013.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.13.002738-5  
 Autor: Noemis da Silva Magalhães e outros.  
 Réu: Espólio de Raimundo Vieira da Silva e outros.  
 Ato OrdinatórioPorta 001/2015Certifico e dou fé, que remeti a Defensoria Pública-RR, para a Defensora Pública Alessandra Andréia Miglioranza OAB139-B, para manifestação sobre o pedido de fls.365, conforme despacho contido fls.368.Certifico que a Defensora supra citada é curadora das partes:Roger,Regia,Ronizia e Jairo, conforme petição apresentada as fls.305.Boa Vista-RR,07/02/2020.  
 Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jorge K. Rocha, Sandra Marisa Coelho, Rogiany Nascimento Martins, Gioberto de Matos Júnior, William Souza da Silva, Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues, Paula Raysa Cardoso Bezerra

#### 1ª Vara de Família

Expediente de 10/02/2020

**JUIZ(A) TITULAR:**  
 Luiz Fernando Castanheira Mallet  
**PROMOTOR(A):**  
 Rogerio Mauricio Nascimento Toledo  
 Valdir Aparecido de Oliveira  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
 Liduina Ricarte Beserra Amâncio

#### Arrolamento de Bens

002 - 0032175-36.2002.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.02.032175-7  
 Autor: M.N.M. e outros.  
 Réu: A.A.N.

1. Cumpra-se o determinado à fls. 832. 2. Expeça-se o formal de partilha parcial, conforme requerido. 3. Outrossim, defiro o pedido de fls. 833. Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2020. Liliane Cardoso. Juíza Respondendo pela 1ª Vara de Família.

Advogados: Suely Almeida, Adonides Alice da S. Marron, João Fernandes de Carvalho, Antônio Ranieri Gomes da Silva, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Vilmar Lana, Jules Rimet Grangeiro das Neves, Antonio Rodson Fernandes Moreira

#### 2ª Vara de Família

Expediente de 07/02/2020

**JUIZ(A) TITULAR:**  
 Paulo César Dias Menezes  
 Rafaella Holanda Silveira  
**PROMOTOR(A):**  
 Ademar Loiola Mota  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
 Everton Sandro Rozzo Piva

#### Alimentos - Lei 5478/68

003 - 0032480-20.2002.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.02.032480-1  
 Autor: Criança/adolescente e outros.  
 Réu: J.R.L.

ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarquivados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias Boa Vista - RR, 07.02.2020. Secretaria da 2ª Vara de Família. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Marco Antônio da Silva Pinheiro, Cassiano Cabral dos Santos Moita

#### Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 10/02/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Perda do Poder Familiar n.º 0840818-51.2019.8.23.0010**

Requerido(a): **MARILENE AZEVEDO DE SOUZA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **MARILENE AZEVEDO DE SOUZA** demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 10 de Fevereiro de 2020.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Diretoria de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Perda do Poder Familiar n.º 0835457-53.2019.8.23.0010**

Requerido(a): **GEOVANE SANTOS MAIA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **GEOVANE SANTOS MAIA**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 10 de Fevereiro de 2020.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Diretoria de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

A Dr.<sup>a</sup> LILIANE CARDOSO, MM. Juiz Substituta respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Adoção c/ Destituição do Poder Familiar n.º 0821645-41.2019.8.23.0010**Requerido(a): **WILMA KELLY SANTOS BARBOSA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **WILMA KELLY SANTOS BARBOSA**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de Janeiro de 2020.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**Diretoria de Secretaria**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

A Dr.<sup>a</sup> LILIANE CARDOSO, MM. Juiz Substituta respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Adoção n.º 0831437-19.2019.8.23.0010**Requerido(a): **RAMILSON DA SILVA ALMEIDA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **RAMILSON DA SILVA ALMEIDA**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de Janeiro de 2020.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**Diretoria de Secretaria

**2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 10/02/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Guarda n.º 0821619-43.2019.8.23.0010**Requerido(a): **CARLENE FRANCISCO DA SILVA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **CARLENE FRANCISCO DA SILVA**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 10 de Fevereiro de 2020.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Diretoria de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Execução de Multa n.º 0800916-91.2019.8.23.0010**Requerido(a): **FERNANDA ARAÚJO CARNEIRO**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **FERNANDA ARAÚJO CARNEIRO**, brasileiro(a), demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a multa imposta, no valor de 03 (três) salários-mínimo na Sentença do ep. 37.1 .

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 10 de Fevereiro de 2020.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Diretoria de Secretari

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FABIANA FREITAS DAS NEVES E FNN ALIMENTOS EIRELI, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0825162-88.2018.8.23.0010**, Ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como parte exequente BANCO BRADESCO S/A e executados FABIANA FREITAS DAS NEVES E FNN ALIMENTOS EIRELI. Como se encontram os **executados** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no fito de **CITÁ-LOS** da presente ação, a fim de que estes paguem à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor descrito na inicial, com juros e correção monetária, incluso os honorários advocatícios na ordem de 10 % (dez por cento) sobre o valor total atualizado do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

Otoniel Andrade Pereira  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MESSIAS MACEDO DA SILVA E MARIA ODELITA COSTA VIEIRA DE PAIVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0801589-21.2018.8.23.0010**, Ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como parte exequente AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA - AFERR e executados JOSÉ MESSIAS MACEDO DA SILVA E MARIA ODELITA COSTA VIEIRA DE PAIVA. Como se encontram os **executados** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no fito de **CITÁ-LOS** da presente ação, a fim de que estes paguem à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor descrito na inicial, com juros e correção monetária, incluso os honorários advocatícios na ordem de 10 % (dez por cento) sobre o valor total atualizado do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

Otoniel Andrade Pereira  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO DA SILVA PEREIRA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0823285-84.2016.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor MARCELO DA SILVA PEREIRA e parte ré MARICELMA MEIRELLES PINTO. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o mesmo se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

**Otoniel Andrade Pereira**  
Diretor de Secretaria



**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo: 30 (TRINTA) dias  
Artigo 361 do CPP

Expediente de 10 de fevereiro de 2020

A MM. Juíza de Direito Daniela Schirato Collesi Minholi, da Vara de Crimes de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **0813381-06.2017.8.23.0010** que o Ministério Público Estadual move em desfavor de **JOÃO SEVERINO BARBOSA**, brasileiro, filho de Antônio Estácio Barbosa e Albertina Severino Barbosa, nascido em 13.12.1969, natural de Caracarái/RR, portador de cédula de identidade RG n.º 71394 SSP/RR e CPF n.º 225.622.812-68, por ter sido denunciado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos **artigos 33 caput, art. 40, V e 35 da Lei n.º 11.343/2006, na forma do art. 29 e art. 71 do Código Penal**. Não sendo possível a sua intimação pessoal, com este fica NOTIFICADO e INTIMADO, com fundamentos no Artigo 396 do Código de Processo Penal (nova redação determinada pela Lei n.º 11.719/2008), determino a citação do acusado(a) acima identificado(a), para oferecer Resposta à Acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias; 2 - A resposta, com fulcro no Artigo 396-A do Código de Processo Penal (nova redação determinada pela Lei n.º 11.719/2008), consistirá em defesas preliminares, de mérito e/ou exceções. Assim, o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de seu interesse, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo 05 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for necessário; 3 - Se a resposta não for apresentada no prazo, nos termos preconizados pelo § 2º do Artigo 396-A do Código de Processo Penal (redação determinada pela Lei n.º 11.719/2008), nomeio desde já o(a) ilustre Defensor(a) Público(a) com atribuições nesta Vara Especializada para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de Ordem da MM. Juíza de Direito.

**Wendlaine Berto Raposo**  
Diretora de Secretaria  
Matrícula n.º 3011676

**SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

**MEDIDA PROTETIVA N.º 0806410-34.2019.8.23.0010****Requerente: R. M. D. S. S.****Requerido: R. N. D. S. J.**

FINALIDADE: Proceder à **NOTIFICAÇÃO** de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR**, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) **ISSO POSTO**, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva formulado pela ofendida**, nos termos aditados pela Defensoria Pública Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher, ante o contexto fático neste momento processual apresentado, e, **APLICO AO OFENSOR** independentemente de sua ouvida prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **1. Proibição de aproximar da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a pessoa ora protegida e o agressor de 200 (duzentos) metros. 2. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho, de estudo, lazer e de outros locais de usual frequência da ofendida. 3. Proibição de manter contato com a ofendida e de enviar ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua honra e integridade moral e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo ou para promover qualquer agressão ou coação em represália, sob pena de corresponsabilização, civil e criminal.** (...) Notifique-se o requerido para, querendo, apresentar manifestação, trazendo sua versão dos fatos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (art. 306, CPC), ou justificar e requerer novo prazo, se necessário, notificando-o, ainda, que a matéria de direito (alusiva à apuração dos fatos havidos) deverá ser tratada no (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado, devendo procedimento criminal próprio comunicar ao Juízo eventual mudança de endereço. Advirta-se o ofensor de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas aplicadas; responder por crime de descumprimento de decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência (arts. 20 e 24-A, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. (...) Publicação e registro via Sistema PROJUDI. Cumpra-se, com urgência. Boa Vista RR, 21 de março de 2019. (assinado digitalmente)- MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito".

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2020.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

**MEDIDA PROTETIVA N.º 0814747-46.2018.8.23.0010**

**Requerente: R. P.S.**

**Requerido: G.R.S.**

**FINALIDADE:** Proceder à **NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO** de **GASPAR RODRIGUES DA SILVA**, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) ISTO POSTO, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, de medida protetiva e aplico ao ofensor, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO** independentemente de sua ouvida prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1. Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais. 2. Proibição de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. 3. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da ofendida. 4. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de co-responsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...) Notifique-se o requerido para, querendo, apresentar manifestação nos autos quanto às questões de fato e no tocante as medidas aplicadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá responder por crime e ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, e que a matéria de direito deverá ser tratada no procedimento criminal próprio (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado. (...) Publique-se e cumpra-se, com urgência, independentemente de prévia publicação. Boa Vista/RR, 6 de junho de 2018. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA - Juíza Substituta".

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2020.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
**Diretor de Secretaria**

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

**MEDIDA PROTETIVA N.º 0825045-63.2018.8.23.0010**

**Requerente: M.S.M.**

**Requerido: C.M.S.**

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a pare CRISLAYNE MOREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-a para tomar ciência da SENTENÇA, extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) ISSO POSTO, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, §8.º, da Constituição Federal, nos termos da Lei 11.340/2006, e dos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, subsidiariamente, ESTE JUÍZO ACOLHE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA OFENDIDA REQUERENTE, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO CAUTELAR PROTETIVO, nesta parte, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, nos termos da decisão inicial proferida, que integra o presente julgado, INDEFERINDO O PEDIDO POR "OUTRAS" MEDIDAS, por falta de elementos bastantes a aferir o trinômio necessidade/utilidade/adequação de outras medidas, conjuntamente. Após o trânsito em julgado os autos, com as baixas devidas. ARQUIVEM-SE. Publicação e Registro via Projudi. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2019. Juíza RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Respondendo pelo Juizado."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2020.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
**Diretor de Secretaria**

**COMARCA DE CARACARAÍ**

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 05 (cinco) dias.Processo nº **0801085-48.2019.8.23.0020**  
Requerida: **SEVERINO DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIME-SE o requerido SEVERINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF/CNPJ: 007.288.132-11, RG: 112974 SSP/RR, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, na ação de Medidas Protetivas de Urgência, Decorrente de Violência Doméstica, do processo em epígrafe, movida por LEILIANI DA NAZARÉ ALVES, RG: 3722449 SSP/RR, Rua T-07, S/N, CENTRO, CARACARAÍ/RR. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 10/02/2020. Eu, Wagner Rodrigo de Moraes, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: [ckr@tjrr.jus.br](mailto:ckr@tjrr.jus.br).

**SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Diretora de Secretaria

**COMARCA DE CARACARAÍ**

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 05 (cinco) dias.Processo nº **0800957-28.2019.8.23.0020**  
Requerida: **LAILA BRAGA DA CRUZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIME-SE a requerente LAILA BRAGA DA CRUZ, CPF/CNPJ:029.731.102-62, RG:4114159 SSP/RR**, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da Decisão Judicial que concedeu a ação de Medidas Protetivas de Urgência, Decorrente de Violência Doméstica, do processo em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 10/02/2020. Eu, Wagner Rodrigo de Moraes, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: [ckr@tjrr.jus.br](mailto:ckr@tjrr.jus.br).

**SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Diretora de Secretaria

**COMARCA DE CARACARAÍ**

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 05 (cinco) dias.Processo nº **0801147-88.2019.8.23.0020**  
Requerida: **VALDEMIR MOREIRA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIME-SE o requerido VALDEMIR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, na ação de Medidas Protetivas de Urgência, Decorrente de Violência Doméstica, do processo em epígrafe, movida por Damaris Gonzaga Dias, RG: 3309541 SSP/RR, Rua T-25, s/nº, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CENTRO, CARACARAÍ/RR. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 10/02/2020. Eu, Wagner Rodrigo de Moraes, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: [ckr@tjrr.jus.br](mailto:ckr@tjrr.jus.br).

**SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Diretora de Secretaria

**COMARCA DE MUCAJÁ**

Expediente de 10/02/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****PRAZO DE 20 DIAS**Vara de Violência Doméstica Cível nº **0800632-23.2019.8.23.0030**Requerentes: **VALDEMIR OLIVEIRA MACHADO**Requerida: **MARIA MONALIZA LOBATO**

O Dr. Evaldo Jorge Leite, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucajá/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos supracitados na qual figura como requerido: **VALDEMIR OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, Motorista, nascido aos 09/12/1974, e como requere a Sra. **MARIA MONALIZA LOBATO**, brasileira, solteira, nascida aos 14/07/1990, RG nº 252820 SSP/RR, CPF: 998.450.912-53, natural de Santarém/PA, filha de Maria Rozimar Lobato, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente **INTIMADA** para tomar ciência da SENTENÇA a seguir transcrita: "Acolho cota do Ministério Público, ratificada pela defesa, e revogo as medidas protetivas de urgência, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 485, IV do CPC. Sem custas." (...). Mucajá, 26 de novembro de 2019, Juiz Evaldo Jorge Leite". E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá/RR, aos 10 de fevereiro de 2020. Eu, Edilson Aguiar dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e vai subscrito pelo Diretor de Secretaria de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

**Rayson Alves de Oliveira**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****PRAZO DE 20 DIAS**

Vara de Violência Doméstica Cível nº **0801433-36.2019.8.23.0030**

Requerente: **Claudiana dos Santos Wagmaker**

O Excelentíssimo Dr. Evaldo Jorge Leite, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Finalidade: proceder a intimação da requerente Claudiana dos Santos Wagmaker, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 02/02/1983, natural de Ji- Paraná/RR RG nº 422783-2 SSP/RR, filha de Sinvaldo Wagmaker e de Helena Rosa dos santos, como estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente **INTIMADO** para no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se quanto ao interesse na manutenção das medidas protetivas concedidas anteriormente.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente, publicado e afixado no local de costume na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, Mucajaí/RR, 10 de fevereiro de 2020

**Rayson Alves de Oliveira**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE 30 DIAS

Processo Nº **0000189-13.2016.8.23.0030**.  
Réu(s): **JOHN WILLIAMS DA SILVA**.

O Dr. Evaldo Jorge Leite, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos supracitados na qual figura como réu **JOHN WILLIAMS DA SILVA**, alcunha "**Caboco John**", brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 09/07/1992, filho de Izaias Gonçalves da Silva e Charlene Hamburgo da Silva, RG 414983-1 SSP/RR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, em razão de ter sido Denunciado(a) pelo Ministério Público Estadual, como incurso nas sanções do **art. 121, § 2º, IV e VI, § 2º-A, I, c/c art 14, II ambos do CP, c/c art 5º, II e art 7º, I, ambos da Lei 11.340/06 com relação à vítima G. S. L e art 121, caput, c/c art 14, II, ambos do CP, com relação à vítima Y.KS.L.** Não sendo possível a sua citação pessoal, com este fica **CITADO(A)** para **oferecer resposta à acusação**, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. As testemunhas residentes em comarcas contíguas ou regiões metropolitanas serão ouvidas na comarca de sua residência se, intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento ou houver recusa da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica advertido(a), neste ato, que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo de reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, CP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí/RR, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos, Técnica Judiciária, o digitei e que vai subscrito pelo Diretor de Secretaria de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

**RAYSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor de Secretaria

**COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 10/02/2020

**MM. Juiz de Direito  
PEDRO MACHADO GUEIROS****EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Processo: 0800807-63.2015.8.23.0060****Requerente: F.A.L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO representado por MARCOS PAULI LIMA DA SILVA****Requerido: AZEVEDO & AZEVEDO LTDA-ME e R DE ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

**INTIMAÇÃO DO REQUERIDO(A):** R DE ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , CNPJ n.º 17.643.520/0001-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** Proceder a **INTIMAÇÃO da parte Requerida**, R DE ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , CNPJ n.º 17.643.520/0001-15, **que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida; Intimando o mesmo da r. Sentença para, no prazo de 15 (quinze) por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público, cujo teor segue conforme a seguir: “ Por todo o exposto, estando a inicial devidamente instruída e sendo evidente o direito do Promovente (art. 701, Do CPC), existindo legitimidade ad causam e interesse processual, é de rigor o reconhecimento da qualidade de credor do Requerente e de devedor da Requerida, assim como a validade dos documentos atrelado à presente demanda, visto que dotados de liquidez e certeza do crédito.****Dessa forma, verificada a revelia na ação monitória, constituo de pleno direito do título executivo, com a conversão do rito para cumprimento de sentença.”****Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se e ninguém possa alegar ignorância no futuro expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, em 10/02/2020. Eu, EMERSON DIEGO LOURENÇO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.****SEDE DO JUÍZO:** Vara Cível Única de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: [szw@tjrr.jus.br](mailto:szw@tjrr.jus.br).**Emerson Diego Lourenço  
Diretor de Secretaria  
Mat. 3011840**

**COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 03/02/2020

**MM. Juiz de Direito  
PEDRO MACHADO GUEIROS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****Processo: 0801048-32.2018.8.23.0060 – Medida Protetiva de urgência  
Vítima: FRANCILENE BELMIRO GONÇALVES  
Agressor: THIAGO ROCHA DO NASCIMENTO**

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA- COMPETÊNCIA CIVIL DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

**INTIMAÇÃO DO AGRESSOR: THIAGO ROCHA DO NASCIMENTO** RG nº 3743.XXX SSP/RR e CPF n.º 523.XXX.XXX-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido**FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do agressor THIAGO ROCHA DO NASCIMENTO, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “(...) Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO, ACOELHO OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente, no que JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária”. São Luiz/RR, 04 de dezembro de 2018 – Pedro Machado Gueiros – Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR.****Comarca de São Luiz – Fórum Juiz Umberto Teixeira, 100 – Centro 69.370-000 – São Luiz – Roraima /  
Telefone: (95) 3198-4181 / E-mail: szw@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, três de fevereiro de 2020. Eu Diego Dutra o digitei e Elton Pacheco Rosa (Diretor de Secretaria) o assinou de ordem.

**Elton Pacheco Rosa  
Diretor de Secretaria  
Mat. 3010172**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 10FEV2020

**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 134 - PGJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da Ouvidora-Geral e Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, para participar da "46ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União—CNOMP", na cidade de Recife/PE, no período de 05 a 08FEV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000201/2020-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/02/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187842** e o código CRC **A1A1F277**.

**PORTARIA Nº 135 - PGJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CPJ nº 06/2017, bem como o Contrato nº 55/2017 e Termo de Referência que o integra, firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº 357-PGJ, de 12ABR2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6425, de 15ABR2019, que trata da relocação dos Adolescentes Aprendizizados apresentados pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, com seus turnos, respectivas lotações e os responsáveis pelo acompanhamento, orientação e supervisão dos jovens, de acordo com o Processo SEI nº 19.26.1000000.0005182/2019-71 e nº 19.26.1000000.0001556/2020-13, conforme abaixo:

NOME	TURNO	HORÁRIO	DATA	LOTAÇÃO	ORIENTADOR
<b>HELEN SARAIVA CUTRIN</b>	Matutino	8h às 12h	05/02/2020	Biblioteca	Ramon Pereira Arruda

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/02/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187879** e o código CRC **985714C1**.

#### PORTARIA Nº 136 - PGJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, 02 (dois) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 27 a 28FEV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001567/2020-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/02/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187964** e o código CRC **1DB6B9C1**.

#### PORTARIA Nº 137 - PGJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no período de 27 a 28FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/02/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187970** e o código CRC **B8D5F140**.

**PORTARIA Nº 138 - PGJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES**, 13 (treze) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 09 a 20MAR2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001613/2020-64.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/02/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187983** e o código CRC **C43631C4**.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 117 - DG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria nº 069-DG, de 24JAN2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6613, de 27JAN2020, para o servidor **JON NELSON GOMES DA SILVA**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000681/2020-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/02/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0186619** e o código CRC **D249B8F2**.

**PORTARIA Nº 135 - DG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora **FABRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA BATISTA**, 18 (dezoito) dias de férias a serem usufruídas no período de 10 a 27FEV2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001476/2020-68 de 31JAN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/02/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187938** e o código CRC **DD7E7F1F**.

#### PORTARIA Nº 136 - DG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **LORENA BALTAR DE SALES FERREIRA**, 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídas no período de 18 a 21FEV2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000966/2020-47 de 07FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/02/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187956** e o código CRC **E7F80CE3**.

#### PORTARIA Nº 137- DG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **LORENA BALTAR DE SALES FERREIRA**, 03 (três) dias de férias a serem usufruídas no período de 22 a 24ABRIL2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000966/2020-47 de 07FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/02/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187959** e o código CRC **A0998CAF**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015/19**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: RONIELSON DE SOUZA VIANA e SESAU/RR

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

**EXTRATO DA DECISÃO:**

Trata-se de Procedimento Preparatório com o fito de verificar a falta de realização de tratamento cirúrgico de buco-maxilo facial para o paciente Ronielson de Souza Viana.

Através de uma reclamação realizada pelo paciente supracitado, requisitou-se informações à Secretaria Estadual de Saúde e ao Hospital Geral de Roraima sobre quais providências seriam adotadas. Em resposta, informaram que não foram juntados exames de imagem para uma análise do caso e que o paciente deveria ser encaminhado ao Hospital Coronel Mota para fazer novos exames de imagens.

Ocorre que, no decorrer das diligências necessárias para resolução do feito extrajudicialmente, realizou-se contato telefônico com a genitora do paciente, a qual informou que ele se mudou para Nova Colina, em Rorainópolis, por razões de trabalho e que não há previsão de retorno.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, **PROMOVO** o seu **ARQUIVAMENTO**.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 07 de fevereiro de 2020.

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 030/19**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA NEUROSCAN

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Procedimento Preparatório com o fito de verificar possível irregularidade na manutenção, armazenamento e segregação de medicamentos na Clínica de Imagenologia Neuroscan.

Deste modo, requisitou-se à Vigilância Sanitária Estadual que realizasse inspeção para levantar todas as irregularidades presentes na Clínica. Após, expediu-se Ordem Ministerial de Diligência a fim de verificar o saneamento das irregularidades, o que foi devidamente comprovado.

Finalizando a adequação que cabia essa Promotoria de Justiça acompanhar, destaco que foi oficiado à Procuradoria Geral de Justiça para as providências relativas à apuração da responsabilidade pela infração ao art. 273, §1º do Código Penal e ao art. 33, caput da Lei 11.343/06.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 07 de fevereiro de 2020.

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 035/19

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: ERIKA SOUZA DA SILVA e ELZA INÁCIO DA SILVA.

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Procedimento Preparatório com o fito de verificar possível falta de realização de cirurgia das pacientes Erika Souza da Silva e Elza Inácio da Silva.

Ocorre que, após entrar em contato com os familiares das pacientes, os mesmos informaram que Erika Souza da Silva é parte do processo nº 0812751-76.2019.8.23.0010 e Elza Inácio da Silva é parte do processo nº 0824572-77.2019.8.23.0010, ambos para garantir seus procedimentos cirúrgicos.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 30 de janeiro de 2020.

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 022/19**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: SESAU/RR

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

#### **EXTRATO DA DECISÃO:**

Trata-se de Procedimento Preparatório com o fito de verificar possível falta de oferta de bolsas de colostomia.

Deste modo, oficiou-se à SESAU solicitando informações a respeito das reclamações apresentadas a esta Promotoria, e em resposta informaram que o material em questão estava em falta, porém contemplado em processo licitatório. Posteriormente, oficiou-se novamente para sobre a questão, e através do MEMO nº 236/2019-NIE/DAF/CGAF/SESAU-RR, foi informado que o referido material estava disponível em estoque.

Posto isso, expediu-se Ordem Ministerial de Diligência a fim de verificar a veracidade dos fatos, obtendo-se essa confirmação.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 30 de janeiro de 2020.

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 031/19**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: EVILA MARIA FERREIRA DE JESUS e SESAU/RR

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

#### **EXTRATO DA DECISÃO:**

Trata-se de Inquérito Civil Público com o fito de verificar a falta de realização de cirurgia ortopédica de tíbia e fíbula para o paciente Edson Ferreira de Jesus.

Através de uma reclamação realizada pela genitora do paciente, a Sra Evila Maria Ferreira de Jesus, requisitou-se informações à Secretaria Estadual de Saúde e quais providências seriam adotadas no caso em questão. Em resposta, a mesma informou que o paciente tinha recebido alta do Hospital Geral de Roraima para acompanhamento médico na Clínica Especializada do Coronel Mota.

Diante dessa informação, notificou-se o paciente para prestar informações a respeito do seu estado de saúde, onde esclareceu que realizou o procedimento cirúrgico que necessitava no estado do Amazonas através do TFD.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 05 de fevereiro de 2020.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

### PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado a fim de apurar as más condições de trafegabilidade das Rodovias Vicinais E-Bom 371, Vicinal do Maracujá e Vicinal da Melancia em Bonfim.

Oficiada a Prefeitura de Bonfim/RR, respondeu-se às fls. 10 que era de conhecimento daquela administração a precariedade das vicinais. Todavia, considerando a inviabilidade de melhorias durante o período chuvoso, tais implementações apenas iniciariam com o cessar das chuvas.

Tendo em vista a pendência de diligências, prorrogou-se o Procedimento Preparatório a fim de que fossem concluídas as investigações iniciais. Na ocasião, determinou-se que a Prefeitura de Bonfim, no prazo de 10 dias, informasse sobre as melhorias implementadas na recuperação das vicinais descritas através de cronograma da Prefeitura.

Em ofício datado de 01/11/2019, às fls. 18, a Prefeitura informou a conclusão da manutenção da Vicinal E-Bom 371 e a iniciação dos trabalhos de manutenção das Vicinais da Melancia e do Maracujá. Entretanto, destacou a interrupção das duas últimas em razão das torrenciais chuvas e que retomariam as atividades a partir do dia 18/11/2019.

É o relatório do necessário.

Vê-se que, no caso em comento, ainda pende de diligências. Entretanto, sabe-se que o Procedimento Preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, § 6º da Resolução nº 23/CNMP de 04/07/17.

Todavia, verifico que já houve prorrogação deste procedimento e, considerando a situação peculiar de comarca do interior, onde o envio e recebimento de documentos para outras comarcas depende do malote semana, ou ainda, de deslocamento dos poucos servidores desta comarca, há necessidade de que seja convertido o presente procedimento.

Assim, encontrando-se vencido o prazo inicial do presente Procedimento Preparatório, ainda pendente de diligências, diante da existência de indício de fato que possa autorizar a tutela de interesse ou direitos do Ministério Público, **CONVERTO o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL**, nos termos do art. 24 da Resolução nº 23/CNMP de 04/07/17, determinando à Secretaria que:

1. Instaura-se Inquérito Civil para **apurar as más condições de trafegabilidade das Rodovias Vicinais do Maracujá e da Melancia em Bonfim/RR.**
2. Expeça portaria de conversão, enviando seu extrato para veiculação no DJE e afixando-a em local de costume, em respeito ao princípio da publicidade;
3. Dê ciência, através de sistema eletrônico, à Corregedoria-Geral, igualmente ao preclaro Conselho Superior do MPRR;

4. Registre o Inquérito Civil em livro próprio, inclusive mediante controle eletrônico, procedendo-se às movimentações no SISPROWEB;
5. Designo os servidores desta promotoria para atuar no presente feito;
6. Como diligências, determino que:
  - a. Oficie-se à Prefeitura do Município de Bonfim para que, no prazo de 10 (dez) dias, **informe as melhorias implementadas na recuperação das vicinais Maracujá e Melancia, ambas do Município de Bonfim/RR**, de forma que seja registrado se as mesmas já foram atendidas ou se constam em cronograma da Prefeitura.
7. Com as respostas e cumpridas as diligências, façam os autos conclusos.

Bonfim/RR, 16 de janeiro de 2020.

**RENATA BORICI NARDI**  
Promotora de Justiça Substituta

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**  
**INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2020/BONFIM/MP/RR**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, através da Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III e VI, da Constituição da República; artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, com base nos arts. 127, 129, 205 e seguintes da Constituição Federal, artigo 60 dos ADCT, Lei nº 7.347, de 24.07.85, com as alterações da Lei nº 8.078, de 11.09.90, Leis nº 8.625, de 12.02.93, 9.394, de 20.12.96, 9.424, de 21.12.96 e:

**CONSIDERANDO** que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (CF/88, art. 225, caput, e Lei nº 6.938/81, art. 3º, I);

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme disposto no art. 127 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar 75/93;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de acordo com o art. 129, II e III da Constituição;

**CONSIDERANDO** a instauração de Notícia de Fato nº 064/2019, no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, qual notícia possível prática de dano ambiental decorrente de descarte irregular de resíduos sólidos pelo município de Bonfim;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Ambiental nº 211/2019 encaminhando pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos realizou fiscalização *in loco* confirmando o descarte irregular de resíduos sólidos pelo município de Bonfim, a ausência de licença ambiental para a atividade, bem como a possível contaminação do solo;

**RESOLVE:**

Instaurar de ofício, **INQUÉRITO CIVIL**, objetivando levantar informações preliminares para embasar a atuação do Ministério Público que visa a observância das leis ambientais e proteção do meio ambiente, bem como responsabilizar o provável poluidor e recompor o dano ambiental, devendo nele constar a seguinte rubrica:

**“Apurar o irregular descarte de resíduos sólidos (lixo doméstico) pelo Município de Bonfim”.**

Nomeio os servidores lotados junto a esta Promotoria para secretariar o presente feito, determinando ainda à Secretaria desta Promotoria que:

1. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, com cópia desta Portaria, e através de sistema eletrônico, informando acerca da instauração do presente procedimento;
2. Encaminhe-se a presente Portaria para publicação no local de costume, nos termos do art. 11, §3º, incs. I e II, da Resolução CPJ nº 004/2016;
3. Junte-se aos autos a presente portaria de instauração, devendo a secretaria atentar-se à correta paginação dos autos;
4. Junte-se, posteriormente, o extrato de instauração a ser publicado no DJE;
5. Proceda-se às devidas movimentações no SISPROWEB, **realizando a baixa na NF 064/2019**, cadastrando-se o inteiro teor da presente Portaria inaugural, assinalando-se, como nível de sigilo, a opção “Público”, para que suas íntegras possam ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Ministério Público;
6. Ainda, como diligências iniciais, determino:
  - a) **REQUISITE-SE**, mediante ofício ao CAOP, a realização de análise físico/química do solo nas coordenadas geográficas indicadas pelo Relatório Ambiental nº 211/2019 FEMARH, com respectivo laudo, com a finalidade de constatar se há a presença de resíduos sólidos poluentes nesses locais, e informar se estes poderiam ter causado a poluição hídrica.
  - b) **NOTIFIQUE-SE**, mediante ofício, a pessoa do Prefeito Municipal de Bonfim, acerca da instauração do presente inquérito civil, questionando sobre o interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta com este órgão ministerial.
7. Após, retornem-me os autos conclusos.

Bonfim – RR, 29 de janeiro de 2020.

**RENATA BORICI NARDI**  
Promotora de Justiça Substituta

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Nº 001/2020/BONFIM/MP/RR**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, através da Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III e VI, da Constituição da República; artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, com base nos arts. 127, 129, 205 e seguintes da Constituição Federal, artigo 60 dos ADCT, Lei nº 7.347, de 24.07.85, com as alterações da Lei nº 8.078, de 11.09.90, Leis nº 8.625, de 12.02.93, 9.394/96, 9.424/96 e:

**CONSIDERANDO** que ao adolescente acusado de prática de ato infracional aplicam-se medidas socioeducativas, em caráter sancionatório, cuja finalidade preponderante é o aspecto pedagógico;

**CONSIDERANDO** que as medidas socioeducativas previstas no art. 112, I a IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente devem ser aplicadas tendo em vista, fundamentalmente, as necessidades pedagógicas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do adolescente;

**CONSIDERANDO** que a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012) tornou obrigatória a elaboração e a implementação de uma política de atendimento compartilhada e fortalecida, envolvendo os âmbitos federal, estadual e municipal, através dos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo, com a oferta de serviços e programas destinados à execução de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional Decenal foi aprovado em novembro de 2013, e que a partir de então os Estados e Municípios teriam que desenvolver seus próprios Planos de Atendimento Socioeducativo, de cunho setorial e de abrangência decenal;

**CONSIDERANDO** que o município de Bonfim ainda não possui o referido Plano Socioeducativo, conforme apurado na NF 060/2019/MP/PJ/Bonfim.

**CONSIDERANDO** que é dever do Ministério Público fiscalizar a aplicação das leis, garantindo o atendimento digno e prioritário às crianças e aos adolescentes;

**RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o intuito de **fomentar e acompanhar a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo do município de Bonfim**.

Como diligências iniciais:

1. Nomeio os servidores lotados junto a esta Promotoria para secretariar o presente feito;
2. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público e à Procuradoria-Geral de Justiça, com cópia desta Portaria, e através de sistema eletrônico, informando acerca da instauração do presente procedimento;
3. Encaminhe-se a presente Portaria para publicação de seu extrato no local de costume, nos termos do art. 11, §3º, inc. I e II, da Resolução CPJ nº 004/2016; Junte-se aos autos a presente portaria de instauração, devendo a secretaria atentar-se à correta paginação dos autos; Junte-se, posteriormente, o extrato de instauração a ser publicado no DJE;
4. Proceda-se às devidas movimentações no SISPROWEB, cadastrando-se o inteiro teor da presente Portaria inaugural, assinalando-se, como nível de sigilo, a opção "Público", para que suas íntegras possam ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Ministério Público;
5. Proceda-se à **baixa e arquivamento da Notícia de Fato nº 060/2019**.
6. Ainda, determino à Secretaria que:
  - a) Oficie-se ao **Prefeito Municipal de Bonfim**, bem como à Presidente do **CMDCA**, comunicando da instauração do presente procedimento, bem como encaminhando o roteiro modelo de atuação afim de auxiliar na elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo Municipal.

Bonfim-RR, 10 de fevereiro de 2020.

**RENATA BORICI NARDI**  
Promotor de Justiça Substituta

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 002/2020/BONFIM/MP/RR**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, através da Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III e VI, da Constituição da República; artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, com base nos arts. 127, 129, 205 e seguintes da Constituição Federal, artigo 60 dos ADCT, Lei nº 7.347, de 24.07.85, com as alterações da Lei nº 8.078, de 11.09.90, Leis nº 8.625, de 12.02.93, 9.394/96, 9.424/96 e:

**CONSIDERANDO** que ao adolescente acusado de prática de ato infracional aplicam-se medidas socioeducativas, em caráter sancionatório, cuja finalidade preponderante é o aspecto pedagógico;

**CONSIDERANDO** que as medidas socioeducativas previstas no art. 112, I a IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente devem ser aplicadas tendo em vista, fundamentalmente, as necessidades pedagógicas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do adolescente;

**CONSIDERANDO** que a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012) tornou obrigatória a elaboração e a implementação de uma política de atendimento compartilhada e fortalecida, envolvendo os âmbitos federal, estadual e municipal, através dos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo, com a oferta de serviços e programas destinados à execução de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional Decenal foi aprovado em novembro de 2013, e que a partir de então os Estados e Municípios teriam que desenvolver seus próprios Planos de Atendimento Socioeducativo, de cunho setorial e de abrangência decenal;

**CONSIDERANDO** que o município de Normandia ainda não possui o referido Plano Socioeducativo, conforme apurado na NF 060/2019/MP/PJ/Bonfim.

**CONSIDERANDO** que é dever do Ministério Público fiscalizar a aplicação das leis, garantindo o atendimento digno e prioritário às crianças e aos adolescentes;

**RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o intuito de **fomentar e acompanhar a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo do município de Normandia**.

Como diligências iniciais:

1. Nomeio os servidores lotados junto a esta Promotoria para secretariar o presente feito;
2. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público e à Procuradoria-Geral de Justiça, com cópia desta Portaria, e através de sistema eletrônico, informando acerca da instauração do presente procedimento;
3. Encaminhe-se a presente Portaria para publicação de seu extrato no local de costume, nos termos do art. 11, §3º, inc. I e II, da Resolução CPJ nº 004/2016; Junte-se aos autos a presente portaria de instauração, devendo a secretaria atentar-se à correta paginação dos autos; Junte-se, posteriormente, o extrato de instauração a ser publicado no DJE;
4. Proceda-se às devidas movimentações no SISPROWEB, cadastrando-se o inteiro teor da presente Portaria inaugural, assinalando-se, como nível de sigilo, a opção "Público", para que suas íntegras possam ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Ministério Público;
5. Extraia-se cópia da Notícia de Fato nº 060/2019 para formação destes autos, com sua posterior baixa e arquivamento.
6. Ainda, determino à Secretaria que:
  - a) Oficie-se ao **Prefeito Municipal de Normandia**, bem como à Presidente do **CMDCA**, comunicando da instauração do presente procedimento, bem como encaminhando o roteiro modelo de atuação afim de auxiliar na elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo Municipal.

Bonfim-RR, 10 de fevereiro de 2020.

**RENATA BORICI NARDI**  
Promotor de Justiça Substituta

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 10/02/2020

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****Portaria nº 202/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 145/2020/DPG-CG/DPG, evento 0193229;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 3147, evento 0193671, Teor do Processo SEI nº 000071/2020;

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público, Dr. **JOSE ROCELITON VITO JOCA**, para substituir o Defensor Público, Dr. Frederico Cesar Leao Encarnação, nas audiências de custódia do dia 14 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, as 10:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196032 e o código CRC B108F8B6.

**Portaria nº 210/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 4478, evento 0196197, Teor do Processo SEI nº 000383/2020;

**RESOLVE:**

Designar a Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, atuar como curadora especial em favor de A. V. S., nos autos do processo nº 0800017-96.2020.8.23.0030, da Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 10 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 10/02/2020, as 08:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196349 e o código CRC 55B9D0AE.

**Portaria nº 214/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 4618, evento [0196469](#), Teor do Processo SEI nº [000394/2020](#);

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público, Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido M. R. F. representado por L de J. R., nos autos do processo nº 0000872-60.2010.8.23.0030, da Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 10 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 10/02/2020, as 11:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196541 e o código CRC 9681E2FB.

**Portaria nº 193/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [003887/2018](#).

**RESOLVE:**

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.ª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 03 a 12 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 2080/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3624 de 16.12.2019, constante em evento [0182917](#), para serem usufruídas, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

II- Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.ª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento [0181377](#), para serem usufruídas, a contar de 13 de março de 2020.

III- Designar o Defensor Público Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, para substituir a Defensora Pública Dr.ª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, 2ª Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, nos períodos de 27 de fevereiro a 06 de março de 2020 e 13 a 20 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 06 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, as 09:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0195825 e o código CRC BCA4ECA1.

**Portaria nº 195/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [002932/2018](#).

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 02 a 11 de março de 2020, conforme Portaria nº 80/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3447 de 01.04.2019, constante em evento [0189603](#), as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, as 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0195918 e o código CRC F4C72FDB.

**Portaria nº 199/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [003250/2018](#).

**RESOLVE:**

- I- Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias do Defensor Público Dr. **ERNESTO HALT**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 04 a 13 de março de 2020 e 16 a 25 de março de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento [0181377](#), para serem usufruídas, sendo 10 (dez) dias a contar de 26 de agosto de 2020 e 10 (dez) dias a contar de 08 de setembro de 2020.
- II- Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, para substituir o Defensor Público Dr. ERNESTO HALT, 2º Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista - RR, nos períodos de 26 de agosto a 04 de setembro de 2020 e 08 a 17 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, as 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0195975 e o código CRC C4C6FB60.

**Portaria nº 203/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

- I – Exonerar **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico – DPE/DCA-5, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 10 de fevereiro de 2020.
- II – Nomear **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, para o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento – DPE/DCA-5, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196033 e o código CRC 7F874D6D.

**Portaria nº 204/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

- I – Exonerar **SUZETE DOS SANTOS CHAVES**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de fevereiro de 2020.
- II – Nomear **SUZETE DOS SANTOS CHAVES**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196035 e o código CRC 40D3A021.

**Portaria nº 205/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

- I – Exonerar **ANGRIA KARTIÊ FEITOSA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de fevereiro de 2020.
- II – Nomear **ANGRIA KARTIÊ FEITOSA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, as 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196036 e o código CRC 09AD7294.

**Portaria nº 206/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [001306/2019](#).

**RESOLVE:**

I- Conceder 18 (dezoito) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. **ERNESTO HALT**, a contar de 03 de março de 2020, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder 18 (dezoito) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. **ERNESTO HALT**, a contar de 23 de março de 2020, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, as 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196173 e o código CRC A2C136CC.

**Portaria nº 207/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **DOROTHY SOUZA DOS SANTOS** para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Planejamento, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, as 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196210 e o código CRC 7400D0DD.

**Portaria nº 208/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [002460/2018](#).

**RESOLVE:**

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 2070/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3622 de 12.12.2019, constante em evento [0182024](#), para serem usufruídas, a contar de 14 de fevereiro de 2020.

II- Designar o Defensor Público Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para substituir o Defensor Público Dr.ª **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, 3º Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/02/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196289 e o código CRC 3B654D24.

**DIRETORIA GERAL****Portaria nº 194/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [002199/2019](#).

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, conforme Portaria nº 114/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3650 de 27.01.2020, constante em evento [0191713](#), a serem usufruídas, sendo 20 (vinte) dias, a contar de 01 de julho de 2020 e 10 (dez) dias, a contar de 05 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 06 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 06/02/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0195855 e o código CRC A36079B7.

**Portaria nº 197/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo SEI Nº 000366/2020.

**RESOLVE:**

Convalidar o deslocamento do Servidor **JOSIEL DA SILVA SOUZA** para o município de Canta/RR, no dia 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar instalação de divisorias na sede do referido município, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/02/2020, as 14:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0195933 e o código CRC 35494E02.

**Portaria nº 198/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000275/2019; Considerando a Portaria nº 189/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de fevereiro de 2020, em evento 0195454.

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 430/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 20 de fevereiro de 2019, constante em evento 0098995, exclusivamente quanto a concessão das férias no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, da servidora **MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Planejamento, referentes ao exercício de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/02/2020, as 13:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0195934 e o código CRC C351328A.

**Portaria nº 200/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000328/2020.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **HILDA MÔNILA MAGALHÃES CAVALCANTE**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, sendo 15 (quinze) dias, a contar de 02 de março de 2020 e 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/02/2020, as 13:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0195997 e o código CRC CCCA02B7.

**Portaria nº 201/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo SEI Nº [000370/2020](#).

Considerando o Processo SEI Nº [000379/2020](#).

**RESOLVE:**

I - Autorizar o deslocamento do Servidor **JOSIEL DA SILVA SOUZA** para o município de Rorainópolis/RR, no dia 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar substituição do cabeamento de telefonia na sede do referido município, com onus.

II - Autorizar o deslocamento do Servidor **JEFERSON LIMA FERREIRA** para o município de Rorainópolis/RR, no dia 07 de fevereiro de 2020, para transportar o servidor acima designado, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/02/2020, as 13:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196000 e o código CRC 5504F134.

**Portaria nº 209/2020/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo nº [000380/2020](#).

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio nº 004/2020, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a empresa **AÇÃO**

**EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora do CLARETIANO – COLEGIO – UNIDADE BOA VISTA, cujo objeto e a concessão de desconto aos dependentes legais dos funcionários da CONVENIENTE em percentuais sobre o valor econômico das parcelas da anuidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente a Educação Básica oferecida pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA /CLARETIANO – COLEGIO – UNIDADE BOA VISTA, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio;

II - Fiscal do Contrato: **Auzenda Paula dos Santos Pereira**, Chefe da Divisão de Contratos e Convenios, e no impedimento legal do titular, a servidora **Dinamar da Cunha Almeida**, Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
Diretora Geral

Em 10 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/02/2020, as 08:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196329 e o código CRC 7AE7CA23.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020 PROCESSO Nº. 392/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 005/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa SMM CARDIOLOGIA S/S LTDA-LIFECOR, CNPJ nº 26.564.073/0001-08, oriundo do Processo nº 392/2019.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da CONCEDENTE, nos valores de PROCEDIMENTOS realizados em diagnósticos e terapêuticos e assistencial hemodinâmica, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Públicos, Servidores, Dependentes legais, Estagiários e Menor aprendiz.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data 16/02/2020 a 16/02/2021.

ASSINATURA: 07/02/2019.

SIGNATÁRIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e o senhor MAURICIO NAKASHIMA DE MELO – representante da CONCEDENTE.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 10/02/2020, as 08:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0196267 e o código CRC 22CE4AFD.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE  
ALTO ALEGRE**

Expediente de 10/02/2020

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo: **00456**

1º Sacado: MARIO SILVEIRA DE MORAIS NETO

C.N.P.J./C.P.F: 225.197.852-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: R DUQUE DE CAXIAS SN

Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

2º Sacado: MARIO SILVEIRA DE MORAIS NETO

C.N.P.J./C.P.F: 00.597.411/0001-06

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: 1 DE DE JULHO 1010

Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente: **FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL**CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**Cidade: **Boa Vista**Número do Título: **25419000301**Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**Data da Emissão: **06/01/2020**Data Vencimento: **À VISTA**Aceite: **Não.**Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título..... R\$ 39.403,23

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Apontamento..... R\$ 407,60

Intimação..... R\$ 22,00

Digitalização..... R\$ 20,05

Edital..... R\$ 22,00

**Total..... R\$ 471,65**Data da publicação: **07/02/2020**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL158253IV424VBG6SWNJY42, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**

Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAÍNA DA SILVA MACIEL

Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00461**

Sacado: ASSOCIACAO RECREAR FAMILIAR EM ACAO DO MUNICI  
C.N.P.J./C.P.F: 11.286.559/0001-46  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: COMUNIDADE RECREAR LOTE 2  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-970, UF: RR

Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA**  
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**  
Endereço.: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**  
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **25619000722** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**  
Data da Emissão: **06/01/2020** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título.....	R\$	6.822,16
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	0,00
Intimação.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64,00</b>

Data da publicação: **07/02/2020**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

**SELO TJRR: INTDIL158253OHKQKW2T7EPS1O36, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAÍNA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00464**

1º Sacado: MARINALVA MOREIRA DA SILVA  
C.N.P.J./C.P.F: 658.447.342-20  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: AV SANTO AMARO 56  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR  
2º Sacado: MARINALVA MOREIRA DA SILVA  
C.N.P.J./C.P.F: 11.010.168/0001-02  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: 1 DE JULHO 1971 QUADRA57  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA**  
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**  
Endereço.: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**  
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **25619000279** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**  
Data da Emissão: **06/01/2020** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**  
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título.....	R\$	1.478,13
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**  
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020  
SELO TJRR: INTDIL158253JCAHNVBR9FXZMM74, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>



JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00467**

Sacado: WANDERSON GOIS DE SANTANA

C.N.P.J./C.P.F.: 700.086.942-90  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: R JOAO XXIII 110 PROX DA KSA DO ZE BAL  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - D ATIVA-MULTA PROC PENAL T**  
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**  
Endereço.: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**  
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **25619000010** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**  
Data da Emissão: **06/01/2020** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.  
Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título.....	R\$	8.176,98
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**  
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**  
**SELO TJRR: INTDIL158253ERF33WTCDQ1WRE16, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00468**

Sacado: REBECA DEBORA MALHEIROS  
C.N.P.J./C.P.F.: 322.879.922-00  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: AV RAUL TORREIAS S N  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**  
CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**  
Endereço.: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**  
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **25118001851**  
 Data da Emissão: **06/01/2020**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**  
 Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título.....	R\$	1.182,94
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

**SELO TJRR: INTDIL1582537WRR0BTZE90MLU25, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
 Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00469**

Sacado: ANTONIO DE SOUZA DAMASCENO  
 C.N.P.J./C.P.F: 199.521.712-34  
 Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
 Endereço.....: R CORONEL MOTA 73 ZONA RURAL  
 Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF**  
 CNPJ/CPF: **00.394.460/0216-53**  
 Endereço.: **AVENIDA GETULIO VARGAS 4.714**  
 Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **25118001807**  
 Data da Emissão: **06/01/2020**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**  
 Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Valor do Título.....	R\$	2.042,62
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		

Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

**SELO TJRR: INTDIL158253Y3QO452N5GPZT082, Consulte em <https://cidadao.portalselrr.com.br>**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00471**

Sacado: MARIA NAGELA ARAUJO MACHADO  
C.N.P.J./C.P.F: 013.343.222-01  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: RUA MANOEL LUIZ DA SILVA  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente....: **GALVAO E SOUZA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **26.156.009/0001-80**  
Endereço.: **R SOLON RODRIGUES PESSOA 2377 ANEXO 1**  
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **3515** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**  
Data da Emissão: **10/07/2019** Data Vencimento: **13/12/2019**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**

Valor do Título..... R\$ 237,50  
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

**SELO TJRR: INTDIL158253XL7L4UKBYK9PKW42, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00474**

Sacado: ELIS ANDREIA PALUDO  
C.N.P.J./C.P.F: 018.218.340-89  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: GLB CAUAME S/N  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **COOPERATIVA A S B G S PAULO**  
CNPJ/CPF: **62.633.920/0001-02**  
Endereço..: **RUA AROABA 52**  
Cidade.....: **SAO PAULO**

Número do Título: **0000198027**  
Data da Emissão: **18/10/2019**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**  
Data Vencimento: **31/12/2019**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **ITAU UNIBANCO SA.**

Valor do Título.....	R\$	552,66
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Diligência.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>86,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

**SELO TJRR: INTDIL158253I1ISE2TLWLV3YI56/Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00475**

Sacado: A N DA COSTA BARROS EIRELI  
C.N.P.J./C.P.F: 00.319.404/0003-04  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: AVE 1 DE JULHO,537  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente....: **IND. E COM. DE CONFECCOES XAVIER LTDA**  
CNPJ/CPF: **01.611.925/0001-31**  
Endereço.: **RUA BELA VISTA, 1320 LOJA M**  
Cidade.....: **SANTA CRUZ DO CAPI**

Número do Título: **43566/03** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**  
Data da Emissão: **29/08/2019** Data Vencimento: **27/12/2019**

Aceite: **Não.**  
Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título.....	R\$	932,86
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL1582536BWRH1BPTXA88E90, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**

Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após

decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00476**

Sacado: COSME DA SILVA VIRIATO

C.N.P.J./C.P.F: 241.907.482-34

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV DE 10 DE JULHO SN

Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **J.F. DE SOUSA COMERCIO E COBRANCA**

CNPJ/CPF: **09.230.310/0001-77**

Endereço.: **R ANTONIO DE GODOY 3580 COMERCIO**

Cidade.....: **SAO JOSE DO RIO PR**

Número do Título: **GM-1005816/**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**

Data da Emissão: **18/11/2019**

Data Vencimento: **12/01/2020**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título..... R\$ 223,33

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Apontamento..... R\$ 00,00

Intimação..... R\$ 22,00

Digitalização..... R\$ 20,05

Edital..... R\$ 22,00

**Total..... R\$ 64,05**

Data da publicação: **07/02/2020**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

**SELO TJRR: INTDIL158253XEZVD5TU5NBVS206, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL

Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00478**

Sacado: FRANCISCO DA SILVA SANSÃO  
C.N.P.J./C.P.F: 917.627.312-15  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: VILA SÃO SILVESTRE  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**  
Endereço.: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**  
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **52.630** Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**  
Data da Emissão: **29/01/2019** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**

Valor do Título.....	R\$	483,67
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	00,00
Intimação.....	R\$	22,00
Diligência.....	R\$	22,00
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>86,00</b>

Data da publicação: **07/02/2020**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL158253TRSMDETH2K4RGQ50, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**

Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00480**

1º Sacado: SILVEIRA & ALCANTARA E CIA LTDA  
C.N.P.J./C.P.F: 22.575.060/0001-75  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: RODOVIA RR 343, 45  
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR  
2º Sacado: RAFAEL ANTONIO SILVEIRA  
C.N.P.J./C.P.F: 046.802.919-23  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TURIN 542  
 Cidade.....: Boa Vista, CEP: 69.312-507, UF: RR  
 3º Sacado: VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA  
 C.N.P.J./C.P.F: 509.071.152-68  
 Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
 Endereço.....: RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA 16446  
 Cidade.....: Boa Vista, CEP: 69.316-745, UF: RR  
 4º Sacado: KELLY SILVA BRASIL SILVEIRA  
 C.N.P.J./C.P.F: 866.262.722-68  
 Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
 Endereço.....: RUA TURIN 542  
 Cidade.....: Boa Vista, CEP: 69.312-507, UF: RR

Cedente....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
 CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**  
 Endereço..: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**  
 Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **53.567** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**  
 Data da Emissão: **26/09/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**  
 Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**

Valor do Título.....	R\$	560,43
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	54,00
Intimação.....	R\$	22,00
Diligência.....	R\$	22,22
Digitalização.....	R\$	20,05
Edital.....	R\$	22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>258,57</b>

Data da publicação: **07/02/2020**  
 Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

SELO TJRR: INTDIL158253JPRGH3KATYRSTK68, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>



JANAINA DA SILVA MACIEL  
 Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00481**

Sacado: ELIS ANDREIA PALUDO  
 C.N.P.J./C.P.F: 018.218.340-89  
 Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
 Endereço.....: GLB CAUAME S/N  
 Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **COOPERATIVA A S B G S PAULO**  
 CNPJ/CPF: **62.633.920/0001-02**  
 Endereço..: **RUA AROABA 52**  
 Cidade.....: **SAO PAULO**

Número do Título: **0000198027**  
 Data da Emissão: **18/10/2019**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**  
 Data Vencimento: **15/12/2019**

Aceite: **Não.**Apresentado por: **ITAU UNIBANCO SA.**

Valor do Título..... R\$ 552,67

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Apontamento.....	R\$ 00,00
Intimação.....	R\$ 22,00
Diligência.....	R\$ 22,00
Digitalização.....	R\$ 20,05
Edital.....	R\$ 22,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 86,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL158253UAK6QK22XKFSWS13, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>**

Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
 Auxiliar de cartório

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00482**

Sacado: ELISSANDRA SOARES SOUSA  
 C.N.P.J./C.P.F: 35.242.418/0001-90  
 Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
 Endereço.....: RUA JOAO XXIII,1408  
 Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **LEONORA COMERCIO I LTDA**

CNPJ/CPF: **03.064.692/0001-20**  
Endereço.: **AVENIDA PEDRA BRANCA 184**  
Cidade.....: **PALHOCA**

Número do Título: **0303461503**  
Data da Emissão: **22/11/2019**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**  
Data Vencimento: **21/01/2020**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **ITAU UNIBANCO SA.**

Valor do Título..... R\$ 1.692,36

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Apontamento.....R\$	00,00
Intimação.....R\$	22,00
Digitalização.....R\$	20,05
Edital.....R\$	22,00
<b>Total.....R\$</b>	<b>64,05</b>

Data da publicação: **07/02/2020**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

**SELO TJRR: INTDIL1582530YV8OBTYHDNPPU77, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.**



Alto Alegre, 07 de fevereiro de 2020

JANAINA DA SILVA MACIEL  
Auxiliar de cartório